Resolução nº : 9539/98
Protocolo nº : 143250/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA FAHL BOAVENTURA DE LONDRINA
Assunto : COMPROVACAO DE CONVENIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente a Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA FAHL BOAVENTURA DE LONDRINA relativo ao exerc.1997, na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA